

## Aditivo Contratual

## INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇOS

Pelo presente instrumento, como CONTRATADO o CENTRO SERRA CONVENTION CENTER LTDA, inscrita sobre o CNEPJ-95.826.335/0001-70, representado por seu Diretoe Adm. João Cesar Pellin, brasileiro, casado, portador do CPF 568.049.899-53 e como CONTRATANTE ANA CLÁUDIA DAL BOSCO CHAVES, portadora do CPF nº 014.718.390-10, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 08 de março de 2016 o CONTRATO de LOCAÇÃO DE ESPAÇOS PARA COLAÇÃO e BAILE de FORMATURA do CURSO de FARMÁCIA e FISIOTERAPIA – Unifacvest/2017-01 no qual ajustaram a locação de 75% da Plenária.

2. Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, de alterar as cláusulas referentes ao espaço locado de 75% para 100%. Fica então a partir desta data prevalecendo no Quadro Resumo e nas cláusulas pertinentes ao mesmo, o seguinte:

1. EVENTO:  
COLAÇÃO e BAILE de FORMATURA de FARMÁCIA e FISIOTERAPIA – UniFacvest - 2017.1.

## 2. DATAS E HONORÁRIOS:

- Data do Evento: 18 de março de 2017.
- Espaço: **100% da plenária.**
- Formandos: 66
- Convidados: 3.000

| Descrição                                  | Período    | Horário                                        |
|--------------------------------------------|------------|------------------------------------------------|
| 3.1. Montagem                              | 17/03/2017 | Horário comercial.                             |
| 3.2. Ensaio                                |            |                                                |
| 3.3. Evento: Colação e Baile de Formatura. | 18/03/2017 | 8:00 hs do 24:00hs até 6:00hs do dia seguinte. |
| 3.4. Desmontagem                           | 19/03/2017 | 8:00 hs às 12:00 hs.                           |

## 3. SERVIÇOS GERAIS

| Tipo           | Descrição                                                                   | Valor R\$                                                |
|----------------|-----------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|
| 4.1. Segurança | Interna e áreas comuns, empresa devidamente credenciada na Polícia Federal. | Por conta e responsabilidade do CONTRATANTE (Formandos). |
|                | Estacionamento                                                              | Por conta do CONTRATADO (Centroserra).                   |
|                | 04 Sanitários/ incluso material de                                          |                                                          |



|                                                                                                                             |                                                                 |                                              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| 4.2. Limpeza                                                                                                                | limpeza e higiene e mão de obra.                                | R\$ 640,00                                   |
|                                                                                                                             | Limpeza pós evento.                                             | Cortesia.                                    |
|                                                                                                                             | Limpeza entre Colação e Baile.                                  | Por conta e responsabilidade do CONTRATANTE. |
| 4.3. Ambulatório                                                                                                            | Enfermeira                                                      | Por conta e responsabilidade do CONTRATANTE. |
| 4.4. Acessórios                                                                                                             | 500 Cadeiras                                                    | Cortesia CONTRATADO (Centroserra)            |
|                                                                                                                             | Mesas                                                           | Por conta e responsabilidade do CONTRATANTE. |
| 4.5. ROLHAS – não existe limite de aquisição de rolhas, caso não seja consumido a bebida será devolvida até final do baile. | Bebidas Importadas e Importadas.                                | R\$ 55,00/ litro                             |
| 4.6. Estacionamento                                                                                                         | Colação                                                         | Livre acesso.                                |
|                                                                                                                             | Baile<br>Obs.: Formandos acesso livre, demais convidados pagam. | R\$ 20,00/ veículo                           |
| 4.7. Ar-Condicionado                                                                                                        | Colação                                                         | Cortesia Centroserra sem custo adicional.    |
|                                                                                                                             | Baile 5 horas                                                   | R\$ 1.500,00.                                |

#### 4. SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO

| Tipo                | Descrição | Valor |
|---------------------|-----------|-------|
| 5.1. A ser definido |           |       |

#### 5. PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

##### I. Preços

| Item                                                                                 | Valor                |
|--------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| 6.1. Uso do Espaço para montagem e desmontagem de infraestruturas (itens 3.1 e 3.3). | Não será cobrado     |
| 6.2. Uso do Espaço para o Evento (item 3.2).                                         | R\$ 25.500,00        |
| 6.3. Ar- condicionado – a confirmar                                                  | R\$ 1.500,00         |
| 6.4. Limpeza (item 4.2)                                                              | R\$ 640,00           |
| 6.5. Soma dos itens (6.1; 6.2; 6.3 e 6.4)                                            | R\$ 27.640,00        |
| 6.7. Desconto promocional                                                            | R\$ 3.340,00         |
| 6.8. <b>Total</b>                                                                    | <b>R\$ 24.300,00</b> |

##### II. Forma de Pagamento

| Parcela                | Vencimento | Valor        |
|------------------------|------------|--------------|
| 6.9. Primeira parcela. | 15/04/2016 | R\$ 2.130,00 |



|                                                       |                         |                     |
|-------------------------------------------------------|-------------------------|---------------------|
| 6.9.1. Segunda Parcela                                | 15/05/2016              | R\$ 2.130,00        |
| 6.9.2. Terceira Parcela                               | 15/06/2016              | R\$ 2.130,00        |
| 6.9.3. Quarta Parcela                                 | 15/07/2016              | R\$ 2.130,00        |
| 6.9.4. Quinta Parcela                                 | 15/08/2016              | R\$ 2.130,00        |
| <b>6.9.5. Sexta Parcela</b>                           | <b>15/09/2016</b>       | <b>R\$ 5.130,00</b> |
| 6.9.6. Sétima Parcela                                 | 15/10/2016              | R\$ 2.130,00        |
| 6.9.7. Oitava Parcela                                 | 15/11/2016              | R\$ 2.130,00        |
| 6.9.8. Nona Parcela                                   | 15/12/2016              | R\$ 2.130,00        |
| 6.9.10. Décima Parcela                                | 15/01/2017              | R\$ 2.130,00        |
| 6.10. Custos adicionais (depredação do patrimônio...) | 48 horas após o evento. | A ser apurado.      |

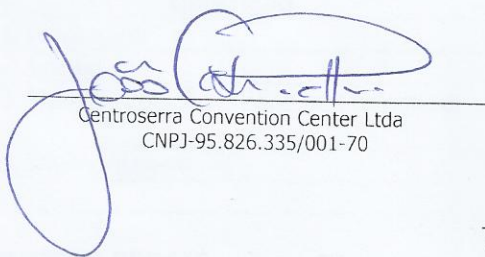
A Cláusula SEGUNDA – PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO e CONDIÇÕES PARA CANCELAMENTO que terá a seguinte redação no item 2.4. "Tendo em vista que a realização de eventos depende de reserva de espaço e organização da estrutura de serviços com razoável antecedência, fica estabelecido que a solicitação de cancelamento e ou transferência de data do evento deverá ser comunicada por escrito, mediante protocolo na Administração do CENTRO SERRA, ficando a CONTRATADA, no caso de mudança de data, sujeita à agenda do CENTRO SERRA.

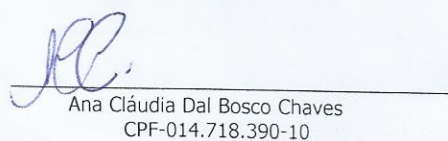
Obs: No caso da CONTRATANTE cancelar o evento com 30 dias ou menos para a data de sua realização, fica imposta multa de R\$ 2.430,00 (Dois Mil Quatrocentos e Trinta Reais), sendo 10% do valor do contrato que é de R\$ 21.300,00 (Vinte e Quatro Mil e Trezentos Reais)".

3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Lages, 26 de agosto de 2016.

  
Centro Serra Convention Center Ltda  
CNPJ-95.826.335/001-70

  
Ana Cláudia Dal Bosco Chaves  
CPF-014.718.390-10

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
NOME E RG.

\_\_\_\_\_  
NOME E RG.